



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 66/2021, de 16 de março de 2021; Portaria Ufersa/Prograd nº 81/2022, de 2 de maio de 2022; Portaria Ufersa/Gab nº 890/2023, de 1º de junho de 2023; o Memorando Eletrônico nº 10/2023 – CCLP-CAR, de 4 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Letras-Português – Campus Caraúbas.

Parágrafo único. Designar os discentes Gustavo Tawan Silva de Moura e Tázia Beatriz Gurgel Braga, como representantes discentes, para a composição do Colegiado do Curso de Letras-Português – Campus Caraúbas.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Letras-Português – Campus Caraúbas passa a contar com a seguinte composição:

I - Liebert de Abreu Muniz (Presidente - Coordenador do Curso);

II - Larissa Costa da Mata (Vice-Coordenadora do Curso);

III - Cicera Antoniele Cajazeiras da Silva (Representante Docente titular do Núcleo de Literatura)

IV – Luciana Dantas Mafra (Representante Docente titular do Núcleo de Estudos Preparatórios para a Docência);

V - Francisco Vieira da Silva (Representante Docente titular do Núcleo de Estudos Linguísticos);

VI - Gustavo Tawan Silva de Moura (Representante Discente titular); e,

VII - Tázia Beatriz Gurgel Braga (Representante Discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 66/2021, de 16 de março de 2021, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador no Colegiado do Curso de Letras-Português – Campus Caraúbas não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 890/2023, de 1º de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2023.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

